

" Autoriza denominação de logradouro público."

O Povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito, em seu nome, sancione a seguinte Lei:

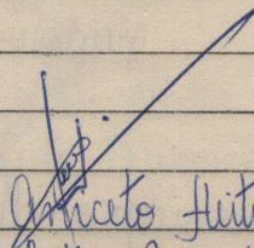
Art 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar Rua, Praça ou Avenida desta cidade com o nome de José Lino Machado, de preferência nos pontos centrais da cidade.

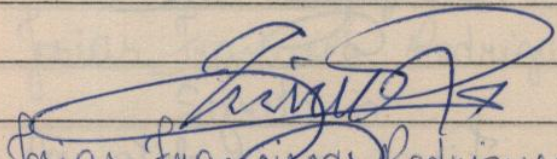
§ Único - O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a denominação desse logradouro público, e providenciará a confecção das placas denominativas para a inauguração oficial.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 06 de dezembro

ano de 1984.


Sebastião Amato Huter Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário